



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

4

REUNIÃO N.º : 03A/2017 PROPOSTA N.º : 02A/2017/GATUR
Realizada em: 22/11/17 DELIBERAÇÃO N.º : 64A/17

ASSUNTO: **Protocolo de cooperação a celebrar entre a Câmara Municipal de Setúbal e a Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal e Escola de Hotelaria e Turismo de Setúbal no âmbito do Projeto " Setúbal Brand Management"- ratificação**

A Câmara Municipal de Setúbal tem vindo a assumir com diversas organizações, escolas superiores e entidades formativas responsabilidades de estreita colaboração visando a criação de dinâmicas activas de desenvolvimento sustentável ao níveis turístico e económico.

Considerando:

- A importância da atividade turística para a região e na atuação da Câmara Municipal de Setúbal, o crescente número de alunos ERSMUS a frequentar o módulo Internacional do Instituto Politécnico de Setúbal e o âmbito de atuação da Escola de Turismo e Hotelaria de Setúbal
- A necessidade crescente de fomentar a multiculturalidade no espaço europeu, proporcionando aos jovens interações e experiências de aprendizagens em contexto formal e informal,
- A necessidade de proporcionar experiências de aprendizagem inovadoras
- A relevância da integração dos alunos ERAMUS na cidade de Setúbal, em interação com as pessoas e os locais e a proposta de planos de trabalho concretos, que impliquem a constituição de grupos multiculturais
- A importância e uma atuação mais próxima entre instituições de ensino e os municípios e demais atores sociais

O DIRECTOR DO DEPº: _____

O PROPONENTE: _____

APROVADA / REJEITADA POR: _____ Votos Contra; _____ Abstencões; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no nºs 3 e 4 do artº 57º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

O projeto "Setúbal Brand Management" é desenvolvido através de uma colaboração entre a Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal,(ESCE/IPS) a Escola de Hotelaria e Turismo de Setúbal(EHTS) e a Câmara Municipal de Setúbal, tem como objetivo o desenvolvimento de uma prática pedagógica com um grupo de estudantes de diferentes nacionalidades (estudantes ERASMUS do módulo Internacional da ESCE/IPS, da licenciatura em Marketing das ESCE/IPS e da EHTS, em torno da gestão de Marcas, centrada na identidade de Setúbal.

"Neste sentido, o protocolo em anexo, a executar entre a Câmara de Setúbal, o Instituto Politécnico de Setúbal - Escola Superior de Ciências Empresariais e a Escola de Turismo e Hotelaria de Setúbal preconiza a criação de abordagens académicas diferenciadas e orientadas para o reforço do de know-how dos decisores da região, assim como o desenvolvimento de competências curriculares, relacionais e linguísticas dos estudantes.

A assinatura do protocolo, ao abrigo da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, revestiu carácter excecional e urgente, em virtude do enquadramento institucional e temporal de apresentação da candidatura pedagógica enquadradora do projeto, por parte do Instituto Politécnico de Setúbal, tendo ocorrido no passado dia 27/07/2017

Assim, propõe-se, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, a ratificação da celebração do protocolo de cooperação, em anexo, entre a Câmara Municipal de Setúbal e o Instituto Politécnico de Setúbal-Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto e a Escola de Hotelaria e Turismo de Setúbal no âmbito do projeto Setúbal Brand Management.

Mais se propõe que a parte da acta respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta para produção de efeitos nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro."

O DIRECTOR DO DEPº: _____

O PROPONENTE: Dr.ª Dorcas Feira

APROVADA / REJEITADA POR: _____ Votos Contra; _____ Abstencões; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.ºs 3 e 4 do artº 57º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

Adelino

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Dr.ª Dorcas Feira

**ESTABELECIMENTO DE PARCERIA PARA o DESENVOLVIMENTO DO PROJETO
PEDAGÓGICO "SETUBAL BRAND MANAGEMENT"**

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE:

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL, adiante designado por primeiro outorgante, pessoa coletiva n.º 503 720 364, com sede no Campus do IPS – Estefanilha, 2919-761, Setúbal, legalmente representado por Pedro Miguel de Jesus Calado Dominginhos

ESCOLA DE TURISMO E HOTELARIA DE SETÚBAL, adiante designado por segundo outorgante, pessoa coletiva n.º 508 666 236, com sede em Av. Luisa Todi, n.º 5, Baluarte do Cais, 2900-461 Setúbal, legalmente representado por Maria João Carmo e

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL, adiante designada como terceiro outorgante, pessoa coletiva n.º 501294104, com sede na Praça da Bocage, em Setúbal legalmente representada pela Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, Maria das Dores Banheiro Meira

Considerando:

- A importância da atividade turística para a região e na atuação da Câmara Municipal de Setúbal, o crescente número de alunos ERASMUS a frequentar o módulo Internacional no Instituto Politécnico de Setúbal e o âmbito de atuação da Escola de Turismo e Hotelaria de Setúbal;
- A necessidade crescente de fomentar a multiculturalidade no espaço europeu, proporcionando aos jovens interações e experiências de aprendizagens em contexto formal e informal,
- A necessidade de proporcionar experiências de aprendizagem inovadoras, capazes de desenvolver competências instrumentais, interpessoais e sistémicas, em linha com os objetivos do programa ERASMUS, do tratado de Bolonha e da conceção de uma sociedade mais multicultural, aberta, tolerante e por isso com uma força de trabalho mais capaz de inovar e de atuar em contextos diferenciados
- A relevância da integração dos alunos ERASMUS na cidade de Setúbal, em interação com as pessoas e os locais e a proposta de planos de trabalho concretos, que impliquem a constituição de grupos multiculturais
- A importância e uma atuação mais próxima entre as instituições de ensino e os municípios e os demais atores sociais

É celebrado o seguinte protocolo de colaboração que se rege pelas seguintes cláusulas:

L
B
Carmo
L

Cláusula I

(Objeto do Protocolo)

O presente Protocolo tem como objetivo geral promover a realização de iniciativas que aprofundem a cooperação entre as partes outorgantes.

Cláusula II

(Âmbito do Protocolo)

A cooperação a ser desenvolvida no âmbito do presente Protocolo será estabelecida em domínios de interesse para ambas as partes, numa perspetiva de valorização recíproca, nomeadamente nos domínios da investigação científica, implementação de projetos formativos, realização de estágios curriculares ou profissionais.

Cláusula III

(Acordos Específicos de Colaboração)

A concretização do presente Protocolo, será estabelecida caso a caso, em função da especificidade de cada ação, bastando para tal o estabelecimento de Acordos Específicos de Colaboração, em documento assinado por ambas as partes, no qual deverá ser definido:

- o âmbito da colaboração;
- os objetivos;
- o pessoal envolvido, especificando o responsável pela ação de cada uma das partes;
- os encargos a suportar por cada instituição;
- os mecanismos processuais;
- os prazos de execução.

Estes Acordos Específicos de Colaboração farão parte integrante deste Protocolo sob a forma de anexos ou adendas.

Cláusula IV

(Vigência, revogação ou rescisão, difusão da informação, omissões e litígios)

1. O presente Protocolo tem duração indeterminada, e entrará em vigor após a sua assinatura, podendo ser revisto em qualquer altura por mútuo acordo de ambas as partes.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'B. Haub', is located in the bottom right corner of the page. A large, faint handwritten mark resembling a stylized 'L' or '4' is visible to the left of the signature.

2. O Protocolo poderá ser revogado em qualquer momento, por acordo de ambas as partes, ou rescindido por qualquer delas, através de carta registada enviada à outra parte com a antecedência mínima de 90 dias.

3. Em caso de revogação ou rescisão do presente Protocolo, as partes obrigam-se a cumprir integralmente as obrigações assumidas nos termos dos acordos específicos entretanto celebrados ao seu abrigo.

4. Cada uma das partes compromete-se a não difundir, sob qualquer forma, as informações científicas e técnicas, ou de qualquer outro âmbito, pertencentes à outra parte, enquanto para tal não esteja autorizada, ou enquanto tais informações não sejam do domínio público.

5. Caso ocorra um período de 2 anos em não se concretizem quaisquer atividades no âmbito deste protocolo, este será considerado resolvido e será dado por terminado.

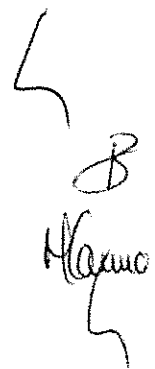
6. As partes comprometem-se a resolver de forma amigável qualquer litígio que possa surgir da execução do presente Protocolo.

7. Qualquer especto omissis deste Protocolo, ou dos acordos a celebrar ao abrigo do mesmo, será regulamentado por acordo entre as partes.

Feito em triplicado e assinado em Setúbal 27 de julho de 2017

Lido e Assinado pelos representantes das entidades subscritoras

Setúbal, 27 de julho de 2017

Handwritten signature and initials in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signature appears to be 'Haxmo' with a stylized initial 'B' above it.

Assinaturas



Instituto Politécnico de Setúbal

Pedro Miguel de Jesus Calado Dominginhos

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL
escola de turismo e hotelaria
PORTUGAL escola de turismo e hotelaria
NACIONAL

Avenida Luísa Todi, n.º 5 2900-101 Setúbal

Escola de Turismo e Hotelaria de Setúbal

Maria João Carmo



Câmara Municipal de Setúbal

Maria das Dores Banheiro Meira

H. Carmo
B

ANEXO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Projeto "Setúbal Brand Management"

O âmbito da colaboração;

O projeto "Setúbal Brand Management" será desenvolvido através de uma colaboração entre a Escola de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal (ESCE/IPS), a Escola de Hotelaria e Turismo de Setúbal (EHST) e a Câmara Municipal de Setúbal (CMS). Tem como objetivo o desenvolvimento de uma prática pedagógica com um grupo de estudantes de diferentes nacionalidades (estudantes ERASMUS do Módulo Internacional da ESC/IPS, da Licenciatura em Marketing da ESCE/IPS e da EHTS), em torno da gestão de Marcas, centrada na identidade da marca Setúbal.

No desenvolvimento de uma reflexão e de um trabalho sobre a identidade da marca SETÚBAL, feita por um grupo de estudantes de proveniências muito diversificadas, trará abordagens diferenciadas e enriquecerá o know-how dos decisores da região. Adicionalmente, este projeto permitirá o desenvolvimento de relevantes competências aos estudantes que o integrarão: relacionamento interpessoal, multiculturalidade, capacidade de trabalho em grupo e de apresentação de trabalhos, conhecimentos linguísticos, e outros.

O pessoal envolvido, especificando o responsável pela Ação de cada uma das partes;

- Pela ESCE/IPS: Duarte Xara Brasil (coordenador) e Sandra Nunes
- Pela EHTS: Maria João Carmo (coordenador), Manuela Carvalho
- Pela CMS: José Fernando Goncalves (coordenador) e Fernanda Correia

Os encargos a suportar por cada instituição:

A ESCE/IPS e a EHTS providenciarão recursos físicos (instalações) e humanos (docência/ organização) e a coordenação científico-pedagógica deste projeto; A CMS fornecerá apoio logístico (transportes, salas e informação) humano (apresentações na CMS e algum eventual suporte as estas tarefas) e financeiro (relacionado com despesas de representação e promoção do projeto e das suas conclusões).

Os mecanismos processuais:

O enquadramento processual deste projeto passa pela celebração de um protocolo assinado pelas partes e o processo será desenvolvido em articulação das partes. No final, será emitido um certificado aos estudantes participantes, assinado pela ESCE/IPS, EHTS e CMS.

Será desenvolvido um documento de concretização / fecho e reflexão deste projeto a partilhar pelas partes